

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 052/2024

ANO

2024



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

044/2024

EMENTA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE - "RAFAEL JOSÉ SENEDEZZI".

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 02 / 24


Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 03 / 24

APROVADO 12 / 03 / 2024

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 048 / 2024

Data: 13 / 03 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 048/2024
PROJETO DE LEI Nº 044/2024

“Dispõe sobre a denominação da Casa da Juventude – “Rafael José Senedezzi.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**


Art. 1º. A **Casa da Juventude**, localizado na Avenida dos Pinherios, nº 100, Jardim Universitário III passa a denominar-se “**Rafael José Senedezzi.**”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de março de 2024


PAULA TOPPAN
PRESIDENTE


TEREZINHA DO GAVAS
VICE-PRESIDENTE


WAGNER LOPES
1º SECRETÁRIO



Mensagem nº 045/2024

Santa Fé do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Leis, que dispõe **sobre a denominação da Casa da Juventude – “Rafael José Senedezzi.”**

O Jovem Rafa, como era conhecido por seus amigos e praticamente por toda cidade de Santa Fé do Sul, deixou sua marca em nossos corações, deixando um grande vazio que com o tempo será preenchido aos poucos ao lembrar sempre de seus feitos de que tanto gostava. Desde a um evento “simples” como quermesse de bairro, e até mesmo datas comemorativas no Hospital do Amor na cidade de Jales, sempre se empenhava ao máximo e mostrava todo seu interesse em ajudar ao próximo sem olhar a quem.

Apaixonado por sítio, cavalos e principalmente da FICCAP sua presença era sempre constante e contagiando com alegria todos que estavam ao seu redor. Sua participação nos eventos da UNATI e participando ativamente da Primeira Igreja Batista, também deixou sua marca, em eventos com os idosos, dançando, ajudando a todos.

Nunca esteve tristonho ou de cabeça baixa, pelo contrário, “Rafa” sempre com o sorriso estampado em seu rosto e um olhar que via além das imaginações deixou saudades.

Hoje a Casa da Juventude levará o nome mais do que merecido de Rafael José Senedezzi para os futuros jovens da cidade possam seguir seus passos de sempre fazer o bem, com muito amor, carinho e dedicação.

Feitas as considerações necessárias, valho-me da oportunidade e renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço, distinta consideração e agradecimento pelo comprometimento demonstrado por essa Colenda Casa de Leis com os interesses da população.



Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Ana Paula Pelayo Garcia Topan

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





044/2024

PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a denominação da Casa da Juventude – “Rafael José Senedezzi.”

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Casa da Juventude**, localizado na Avenida dos Pinheiros, nº 100, Jardim Universitário III passa a denominar-se **“Rafael José Senedezzi.”**

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
12/03/2024



Processo nº. 052/2024

PROJETO DE LEI Nº044/2024

Ementa: "Dispõe sobre a denominação da Casa da Juventude – "Rafael José Senedezzi."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 052/2024

PROJETO DE LEI Nº044/2024

Ementa: "Dispõe sobre a denominação da Casa da Juventude – "Rafael José Senedezzi."


Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 12 de março de 2024

a) vereador  **RONALDO EUGENIO DE LIMA**
Presidente da Comissão

a) vereador  **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Relator

a) vereador  **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Membro

a: atacomis